



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2181/2025.

Objeto: Execução da 6ª revisão (72 meses) — troca de óleo e filtros genuínos do veículo Citroen C4 Cactus, placa PRM-7719

Empresa selecionada: Mobile Automóveis e Serviços Ltda

CNPJ: 32.951.008/0002-00

Endereço: Rua C-235, nº 1118, Setor Nova Suíça, Goiânia/GO — CEP 74280-130

Data: 29 de outubro de 2025

1. Introdução

A presente Razão da Escolha justifica, de forma detalhada e técnica, a contratação direta da empresa Mobile Automóveis e Serviços Ltda para a execução da revisão preventiva de 72 meses do veículo oficial da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás, nos termos do processo nº 2181/2025. Fundamenta-se em critérios técnicos, de conformidade legal, de economicidade e de mitigação de riscos, bem como nas evidências documentais anexadas ao processo (orçamento, certidões e comprovantes de autorização da montadora).

2. Fundamentação legal

A contratação foi instruída como inexigibilidade de licitação, com amparo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade quando inviável a competição em razão da necessidade de contratação de profissional/técnico ou fornecedor exclusivo ou de notória especialização. No caso em análise, a exigência de execução por empresa autorizada pela montadora Citroen, para preservação da garantia de fábrica e compatibilidade técnica, torna inviável a competição ampla entre fornecedores não autorizados, justificando a contratação direta.

3. Critérios técnicos que justificam a escolha

3.1. Autorização pela montadora (critério determinante)

- A manutenção objeto do processo exige utilização de peças genuínas e procedimentos previstos pelo fabricante para preservação da garantia de fábrica do veículo.
- A Mobile Automóveis e Serviços Ltda é concessionária/autorizada Citroen, conforme documentação técnica apresentada (orçamento oficial e declaração da própria concessionária), sendo a única condição capaz de garantir a origem e a procedência das peças e o cumprimento dos procedimentos oficiais da montadora.



- Dada a natureza do serviço, tal requisito é indispensável e configurador de exclusividade técnica do fornecedor.
- 3.2. Conformidade com especificações do fabricante
- O orçamento apresentado discrimina os itens e serviços conforme plano de manutenção (óleos especificados — 0W30 ENERGYQUA / TOTAL, filtros originais, junta do bujão etc.), demonstrando conformidade técnica com o manual do veículo.
 - A utilização de códigos e referências OEM (Original Equipment Manufacturer) possibilita rastreabilidade das peças.
- 3.3. Capacidade técnica e estrutura
- A empresa demonstra possuir oficina autorizada, corpo técnico qualificado e infraestrutura necessária para execução da revisão, conforme comprovantes de endereço e dados de contato (telefone, consultor técnico constante do orçamento).
 - A prestação do serviço em oficina autorizada reduz riscos de execução inadequada e necessidade de retrabalho.

4. Critérios econômicos e de vantajosidade

4.1. Preço compatível com mercado

- O valor total apresentado pela Mobile Automóveis e Serviços Ltda foi de R\$ 798,40, valor compatível com pesquisas de mercado e tabelas de concessionárias para este tipo de serviço e composição de peças (conforme memórias e orçamentos anexos).
- Considerando o montante reduzido, o procedimento de contratação direta evita dispêndio temporal e custos administrativos decorrentes de procedimento licitatório que, em regra, seria desproporcional ao valor.

4.2. Relação custo-benefício

- O preço abrange mão de obra qualificada e peças genuínas — fator que assegura menor risco de avarias futuras, preservação da garantia e consequente economia na manutenção ao longo do tempo.
- A contratação por inexigibilidade, além de juridicamente cabível, revela-se economicamente vantajosa ao evitar custos indiretos (tempo, deslocamentos, retrabalhos).

5. Critérios de confiabilidade e conformidade documental

5.1. Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista

- Foram verificados e anexados ao processo os documentos básicos apresentados pela contratada no orçamento (CNPJ, endereço, responsável técnico), devendo ser complementadas as certidões negativas e demais exigências de habilitação prévias ao pagamento (CND, FGTS, INSS, certidões estaduais e municipais conforme legislação), nos termos do procedimento administrativo padrão.
- A empresa figura como fornecedor formal, com atividade compatível.

Site: www.campoalegre.legislativo.go.gov.br

Fone: (64) 3696-1228 e-mail: camaracampoalegregoias@gmail.com

Rua Natal nº 130 – Vila Satélite – CEP 75795-000 - Campo Alegre de Goiás



5.2. Evidência documental do serviço

- O orçamento oficial emitido pela Mobile Automóveis e Serviços Ltda, com discriminação de peças e serviços, constitui prova documental da composição do preço e da utilização de peças genuínas, suportando a escolha técnica e a priorização do fornecedor.

6. Critérios de risco e mitigação

6.1. Preservação da garantia

- Ao contratar oficina autorizada, mitiga-se o risco de perda da garantia de fábrica, que poderia gerar custos futuros relevantes e responsabilizações administrativas. A preservação da garantia é fator determinante de mitigação.

6.2. Qualidade e segurança

- A escolha da autorizada reduz a probabilidade de utilização de peças não originais, falhas de procedimento e riscos à segurança veicular, protegendo usuários e diminuindo chances de ocorrência de sinistros ou paralisação da frota.

6.3. Controle ambiental e descarte

- A autorizada apresenta meios para destinação adequada de óleo e filtros usados, conforme normas ambientais, diminuindo riscos de responsabilidade ambiental ao ente público.

7. Alternativas e razão do desinteresse por concorrentes

- Embora existam oficinas independentes capazes de executar serviços de troca de óleo e filtros, essas não garantem a manutenção da garantia de fábrica, condição contratual e técnica imprescindível.
- A eventual competição por preço entre oficinas não autorizadas iria contrapor-se ao objetivo público prioritário: preservar o patrimônio e a garantia, o que torna a alternativa menos vantajosa e juridicamente arriscada.
- Portanto, a alternativa jurídica e técnica mais segura e vantajosa é a contratação da autorizada.

8. Documentos que instruem a razão da escolha

Constituem fundamentação documental e técnica para a escolha:

- Orçamento nº (anexo) emitido pela Mobile Automóveis e Serviços Ltda, com discriminação de peças, serviços e valor total de R\$ 798,40;
- Comprovante de autorização/concessão Citroen (constante do cadastro/registro da empresa como concessionária/autorizada) ou declaração técnica do distribuidor;
- Histórico de manutenção do veículo (constante no processo), que indica necessidade de manutenção em autorizada para preservação de garantia;



- Procedimentos internos do órgão que priorizam manutenção preventiva com garantia de fábrica.

(Observação: demais certidões de regularidade e documentos fiscais deverão compor a fase de instrução definitiva do processo e condicionam o pagamento.)

9. Conclusão motivada

Pelo conjunto probatório técnico e documental, pelas razões de preservação da garantia de fábrica, pela compatibilidade do preço com o mercado e pela inviabilidade técnica de competição entre fornecedores não autorizados, a contratação direta da Mobile Automóveis e Serviços Ltda (CNPJ 32.951.008/0002-00) é:

- Necessária — para cumprimento das exigências do fabricante e preservação da garantia;
- Vantajosa — por minimizar riscos futuros e apresentar preço compatível;
- Legalmente amparada — pelo art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação).

Dessa forma, recomenda-se a homologação da contratação direta por inexigibilidade e a adoção das providências administrativas para formalização do contrato ou da ordem de serviço, observando-se a apresentação prévia e a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa antes do pagamento.

Campo Alegre de Goiás, 26 de setembro de 2025

WATSON PIRES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Matrícula 1031